



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

ANEXO III
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2025

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - COPAD instituída pelo Decreto nº174, de 23/03/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº001/2025, elaborada pela CPAD e aprovada pela titular Eva Lúcia de Souza Assessora Técnica II do Arquivo Público Municipal, conforme Memorando 001/2025, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, Secretaria de Administração e Finanças (SEMAF) eliminará a documentação relacionada na referida listagem que se encontra disponível no endereço eletrônico www.cocalzinho.go.gov.br. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias das peças, mediante requerimento, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).
Unidade produtora/acumuladora:

Cocalzinho de Goiás, 14 de abril de 2025

Samuel Machado
Presidente da CPAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

ANEXO IV
TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF), em conformidade com o previsto no Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 001/2025, publicado no Placar Municipal e no Portal de Transparência, de 14 de abril /2025, procedeu-se à eliminação dos documentos a seguir relacionados em anexo.

Responsável: Eva Lúcia de Souza

Cocalzinho de Goiás, 14 de abril de 2025.

Eva Lúcia de Souza.

Eva Lúcia de Souza

Assessor Técnico II

Prefeitura de Cocalzinho de Goiás



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

MEMORANDO Nº 001/2025

À Diretora do Arquivo Público

Data: 14/04/2025

Ref.: Autorização para eliminação de documentos

Venho por meio deste encaminhar a Listagem de Eliminação Nº 001/2025, aprovada pela CPAD, requerente a aprovação para fins de mister, na forma do artº.: 20 da Lei Municipal Nº 717 de 16 de maio de 2017.

Atenciosamente.

Samuel Machado
Presidente da CPAD